



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 30/2022, DE 13 SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA,
QUE ATUALMENTE ENCONTRAM-SE SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta casa Legislativa, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido dos moradores das referidas ruas ainda sem denominação oficial (SDO), apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, com apoio na justificativa anexa, a seguinte propositura:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Alairde Maria da Silveira**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°53'57"S/ 40°26'21"O e P2: 2°54'12"S/ 40°26'19"O.

Início: Rua Marçal de Sousa, após a casa da Dona Francisca.

Término: Avenida Afonso Fontes.

Art. 2º. Fica denominado **Rua João Batista dos Santos**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'04.4"S/ 40°26'16.8"O e P2: 2°54'03.3"S/ 40°26'13.1"O

Início: Travessa Marçal de Sousa.

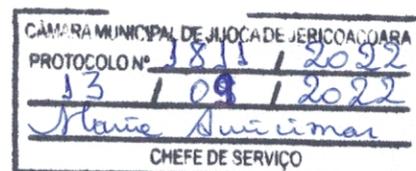
Término: Rua Marçal de Sousa.

Art. 3º. Fica denominado **Rua Sabino Neto da Silveira**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'05.5"S/ 40°26'16.7"O e P2: 2°54'04.3"S/ 40°26'12.4"O

Início: Travessa Marçal de Sousa.

Término: Após a oficina do Mala na Rua Marçal de Sousa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 4º. Fica denominado **Rua José Ribamar Mariano**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'35"S/ 40°26'15"O e P2: 2°54'1"S/ 40°26'16"O

Início: Rua João Batista dos Santos.

Término: Casa do Flávio.

Art. 5º. Fica denominado **Rua Maria Alzira Albuquerque**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°53'54"S/40°26'26"O e P2: 2°53'50"S/ 40°26'27"O

Início: Rua Marçal de Sousa, ao lado da casa do Cleone.

Término: Lagoa.

Art. 6º. Fica denominado **Rua José Cardoso Nogueira**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'2"S/ 40°26'23"O e P2: 2°54'25"S / 40°26'26"O

Início: Rua Valdomiro Teixeira Neto.

Término: Rua Manuel Brandão de Albuquerque.

Art. 7º. Fica denominado **Rua Francisco das Chagas Silveira**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'5"S/40°26'26"O e P2: 2°54'5"S/ 40°26'30"O

Início: Rua Manuel Brandão de Albuquerque.

Término: Na rua da casa do Ressaca.

Art. 8º. Fica denominado **Rua Professora Silvia Helena**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'13"S/ 40°26'21"O e P2: 2°54'13"S/ 40°26'23"O

Início: Rua Valdomiro Teixeira Neto.

Término: Rua Manuel Brandão de Albuquerque.

Art. 9º. Fica denominado **Rua Günther Kalisch**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°53'32.9"S/ 40°28'04.5"O e P2: 2°53'33"S/ 40°28'6"O

Início: Depósito do Pedro Cosmo.

Término: Conjunto Dom Aldo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Art. 10. Fica denominado **Travessa Paraense**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'19"S/ 40°26'5"O e P2: 2°54'19"S/ 40°26'6"O

Início: Rua Marçal de Sousa.

Término: Casa do Danilson.

Art. 11. Fica denominado **Rua Zé Maria**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'24"S/40°26'6"O e P2: 2°54'29"S/ 40°25'60"O

Início: Rua Francisca Miranda.

Término: Rodovia CE 085.

Art. 12. Fica denominado **Rua Manuel Marçal**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'25"S/ 40°26'5"O e P2: 2°54'25"S/40°26'0"O

Início: Rua Marçal de Sousa.

Término: Rua Zé Maria.

Art. 13. Fica denominado **Rua Manuel Félix**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'27"S/ 40°26'0"O e P2: 2°54'26"S/ 40°26'4"O

Início: Rua Zé Maria.

Término: Rua Marçal de Sousa.

Art. 14. Fica denominado **Rua Raimundo Miguel**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'16"S/ 40°26'6"O e P2: 2°54'18"S/ 40°26'10"O

Início: Rua Marçal de Sousa.

Término: Rua João José de Amorim.

Art. 15. Fica denominado **Rua Francisca Miranda**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'27"S/ 40°26'6"O e P2: 2°54'14"S/ 40°26'7"O

Início: Avenida Afonso Fontes.

Término: Casa do Edmilson.



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 16. Fica denominado **Rua Antônio Ferreira de Souza**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 2°54'27"S/ 40°27'5"O e P2: 2°54'4"/ 40°27'12"O

Início: Rua Tocantins.

Término: Rua Vitória.

Art. 17. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente os serviços de identificação das referidas ruas.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 13 de Setembro de 2022.



Antônio Mauricio de Freitas Carneiro

Vereador - Pros





JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de pleitear a denominação de ruas (SDO) do nosso município, tendo em vista a solicitação dos moradores das referidas ruas, diante da necessidade da aquisição dos serviços públicos e outros para os mesmos, e aproveitando a oportunidade para homenagear pessoas que deram suas contribuições para o engrandecimento do nosso município ao longo de suas vidas.

Portanto, solicitamos o apoio de Vossas Excelências no intuito de concretizar este projeto de interesse coletivo


Antônio Mauricio de Freitas Carneiro
Vereador - Pros

